



SL-104MA-21
CÓD: 7908403505920

SEFAZ-CE

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

Comum aos Cargos de Ensino Superior:

Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual e Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual

EDITAL Nº 001/2021 – SEFAZ/CE, DE 20 DE MAIO DE 2021

Administração Pública

1. As Reformas Administrativas E A Redefinição Do Papel Do Estado; Reforma Do Serviço Civil (Mérito, Flexibilidade E Responsabilização) E Reforma Do Aparelho Do Estado	01
2. Administração Pública Do Modelo Racional-Legal Ao Paradigma Pós-Burocrático; O Estado Oligárquico E Patrimonial, O Estado Autoritário E Burocrático, O Estado Do Bem-Estar, O Estado Regulador	04
3. Processos Participativos De Gestão Pública. Conselhos De Gestão, Orçamento Participativo, Parceria Entre Governo E Sociedade	12
4. Governo Eletrônico; Transparência Da Administração Pública; Controle Social E Cidadania; Accountability	14
5. Gestão Por Resultados Na Produção De Serviços Públicos	21
6. Comunicação Na Gestão Pública E Gestão De Redes Organizacionais	33
7. Administração De Pessoal	44
8. Administração De Compras E Materiais. Processos De Compras Governamentais E Gerenciamento De Materiais E Estoques	60
9. Governabilidade E Governança; Intermediação De Interesses (Clientelismo, Corporativismo E Neocorporativismo)	80
10. Mudanças Institucionais. Conselhos, Organizações Sociais, Organização Da Sociedade Civil De Interesse Público (Oscip), Agência Reguladora, Agência Executiva, Consórcios Públicos	81
11. Processo De Formulação E Desenvolvimento De Políticas. Construção De Agendas, Formulação De Políticas, Implementação De Políticas	88
12. As Políticas Públicas No Estado Brasileiro Contemporâneo; Descentralização E Democracia; Participação, Atores Sociais E Controle Social; Gestão Local, Cidadania E Equidade Social	89
13. Planejamento E Avaliação Nas Políticas Públicas. Conceitos Básicos De Planejamento. Aspectos Administrativos, Técnicos, Econômicos E Financeiros. Formulação De Programas E Projetos. Avaliação De Programas E Projetos. Tipos De Avaliação. Análise Custobenefício E Análise Custo-Efetividade.	93
14. Lei Nº 12.527/2011 (Lei De Acesso À Informação)	101
15. Lei Complementar Nº 131/2009 (Lei Da Transparência)	108

Ética na Administração Pública

1. Ética E Moral	01
2. Ética, Princípios E Valores	01
3. Ética E Democracia: Exercício Da Cidadania	02
4. Ética E Função Pública	03
5. Ética No Setor Público	05
6. Lei Nº 12.527/2011 (Lei De Acesso À Informação)	06

Sociologia do Direito

1. Perspectivas Sociológicas Do Direito. O Direito Como Ciência. O Direito Como Ideologia	01
2. A Ciência Jurídica Como Ciência Social	01
3. Positivismo, Marxismo E Historicismo	01
4. Fundamentos Sociais Da Ordem Jurídica	02
5. Os Grupos Sociais E O Direito	02
6. Direito Estatal E Direito Extraestatal	02
7. Conflito Social E Conflito Jurídico	03
8. A Função Simbólica Do Direito.	03
9. Eficácia Do Direito E Legitimidade Da Ordem Jurídica	03
10. Opinião Pública	04

Educação Fiscal

1. Introdução À Educação Fiscal. Conceitos Deeducação Fiscal. Objetivos Da Educação Fiscal. Características Da Educação Fiscal . . .	01
2. O Papel Social Da Educação Fiscal. Os Fundamentos Constitucionais De Um Estado Democrático De Direito. O Estado De Bem-Estar Social. As Relações Entre Estado E Sociedade. A Educação Fiscal Como Instrumento De Promoção Da Cidadania E Da Dignidade Humana	01
3. O Programa Nacional De Educação Fiscal (Pnef). Valores Morais Que Suportam O Programa. Finalidades Do Programa. Modelo De Gestão Vigente No Programa. Diretrizes Estratégicas Do Programa. Fundamentos Do Programa.	
4. Abrangência Do Programa. Inserção Do Programa Na Educação Formal No Brasil.	01
5. A Educação Fiscal No Contexto Do Ensino Superior. Dilemas Da Educação Superior No Brasil. Ensino, Pesquisa E Extensão Na Perspectiva Da Educação Fiscal.	02
6. O Papel Social Dos Tributos. Os Tributos Como Fonte De Financiamento Do Estado. Os Tributos No Contexto Da Redução Da Desigualdadesocial. Conceitos Fundamentais Relacionados À Equidade Fiscal (Princípio Do Benefício, Princípio Da Capacidade Contributiva, Progressividade Do Tributo E Carga Tributária Bruta E Líquida). Tipos Ou Espécies De Tributos. Conceitos Fundamentais Relacionados A Tributos (Base De Cálculo, Alíquota, Contribuinte). Classificações Dos Tributos	03
7. O Sistema Tributário Nacional. As Funções Da Tributação. Princípios Basilares Do Sistema Tributário Nacional. Princípios Tributários Constitucionais. Fundamentos De Um Sistema Tributário Que Visa A Tributação Ideal.	04
8. Gestão Dos Recursos Públicos. Sistema Orçamentário No Brasil (Plano Plurianual, Lei De Diretrizes Orçamentárias E Lei Orçamentária Anual). Ciclo Orçamentário. Orçamento Participativo	05
9. O Controle Social Da Administração Pública. Instrumentos De Controle Social Em Vigor No Brasil. Transparência E Controle Social. Lei De Responsabilidade Fiscal. Iniciativas Da Sociedade Civil Em Prol Do Controle Social	05

Finanças Públicas

1. Objetivos, metas, abrangência e definição.	01
2. Funções do Estado;	01
3. Financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade.	07
4. A função do bem-estar;	07
5. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização.	08
6. Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária).Política fiscal: equilíbrio orçamentário; estabilização da moeda; pleno emprego; desenvolvimento econômico; redistribuição da renda.	08
7. Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade.	09
8. Receita orçamentária: classificação, estágios (etapas) da receita, regime de execução orçamentária, recursos orçamentários, deduções da receita orçamentária.	12
9. Despesa orçamentária: classificação da despesa orçamentária sob seus diversos enfoques, estágios (fases) da despesa orçamentária. Orçamento público: conceitos e princípios orçamentários, tipos de orçamento, técnicas de elaboração orçamentária.	15
10. Ciclo orçamentário.	23
11. Créditos adicionais: conceitos, tipos, requisitos para abertura, fontes de recursos, incorporação ao orçamento	43
12. Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal.	43
13. Crédito público: fonte alternativa de financiamento das despesas públicas; limites do crédito público.	45
14. Reforma Administrativa e Reforma Previdenciária.	46
15. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000): princípios, objetivos; limites para dívida; “regra de ouro” (Constituição Federal, art. 167, III); renúncia de receita; geração de despesas; transferências voluntárias: conceito, requisitos; destinação de recursos para o setor privado: requisitos, vedações.	48
16. Ordenador de despesa: conceito; ordenador primário; delegação de competência.	64

Informática

1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows)	01
2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).	15
3. Redes de computadores.	47
4. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Edge, Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome)	52
5. Programas de correio eletrônico (Outlook)	55
6. Sítios de busca e pesquisa na Internet	58
7. Grupos de discussão.	58
8. Redes sociais	59
9. Computação na nuvem (cloud computing)	61
10. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas	63
11. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.)	65
12. Procedimentos de backup	69
13. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).	70

Matemática

1. Álgebra: conjuntos e conjuntos numéricos; sequências numéricas;	01
2. Sistema legal de medidas;	09
3. Razões e proporções;	11
4. Regras de três simples e compostas;	13
5. Porcentagem;	14
6. Equações e inequações de 1º e 2º grau;	14
7. Progressões aritmética e geométrica;	18
8. Análise combinatória, arranjos e permutações;	19
9. Matrizes determinantes e sistemas lineares.	21
10. Trigonometria.	30
11. Geometria plana.	32
12. Juros simples. Montante e juros. Descontos simples. Equivalência simples de capital. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Desconto composto. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial..	38

Raciocínio Lógico

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas	01
--	----

Economia Brasileira

1. A Economia Brasileira De Fins Do Século Xix Até A Crise De 1929. Crise Monetário-Financeira: Encilhamento (1889/1891). Metalistas Versus Papelistas. A Economia Cafeeira E O Convênio De Taubaté (1906). A Crise Cafeeira, A Grande Depressão E Os Primórdios Da Industrialização.	01
2. A Industrialização Brasileira No Período De 1930-1945. Processo De Substituição De Importações. O Primeiro Governo Vargas E A 2ª Guerra Mundial.	03
3. O Plano De Metas. Política Cambial. A Política De Desenvolvimento Do Governo JK. O Modelo De Substituição De Importações.	05
4. A Estagnação Do Início Da Década De 1960. Os Governos Jânio Quadros E João Goulart	06
5. O Paeg. Objetivos. Política Salarial. A Condução Das Políticas Fiscal E Monetária	07
6. I E II PND. O Primeiro Choque Do Petróleo E O Crescimento Com Endividamento. O Segundo Choque Do Petróleo. Política Salarial E Distribuição De Renda	07
7. Ajuste Externo E Desequilíbrio Interno: 1980-1984. As Negociações Com O Fundo Monetário Internacional	08
8. Plano Cruzado	09
9. Plano Bresser.	09
10. Plano Verão	09
11. Plano Collor	09
12. Concepção E Implementação Do Plano Real. Governo FHC. Governo Lula. Governo Dilma	10

Economia Internacional

1. Comércio internacional. Modelo de vantagem comparativa. Modelo de um único fator. Salários relativos e especialização	01
2. O modelo Heckscher-Ohlin	01
3. Tarifas, subsídios e efeitos sobre o comércio	01
4. Política comercial.O modelo de livre comércio. O modelo de tarifa aduaneira. Quotas e tarifas de importação e exportação	01
5. Acordos internacionais. Rodada do Uruguai. As rodadas de Doha. GATT. OMC	02
6. Câmbio e balanço de pagamentos	03
7. Contabilidade nacional para uma economia aberta	04
8. Modelos macroeconômicas para economia aberta. Câmbio flexível. Câmbio fixo.	04
9. Taxa de câmbio real. Lei do Preço Único. Paridade do poder de compra	04
10. Paridade de juros. Relações de arbitragem	04
11. Padrão ouro.	04
12. O sistema de Bretton Woods	05
13. Fundo Monetário Internacional.	05
14. Crises bancárias internacionais. Acordos de Basileia.	05

Conteúdo Digital Complementar e Exclusivo

Legislação Tributária Do Estado Do Ceará – Nível I

1. Lei nº 12.670/1996 (Lei do ICMS).	01
2. Lei nº 12.023/1992 (Lei do IPVA).	27
3. Lei nº 15.812/2015 (Lei do ITCD).	29
4. Lei Complementar nº 37/2003 (institui o Fundo de Combate à Pobreza – FECOP).	34

*Prezado Candidato, para estudar o conteúdo digital complementar e exclusivo,
acesse: <https://www.apostilasolucao.com.br/retificacoes>*

AS REFORMAS ADMINISTRATIVAS E A REDEFINIÇÃO DO PAPEL DO ESTADO; REFORMA DO SERVIÇO CIVIL (MÉRITO, FLEXIBILIDADE E RESPONSABILIZAÇÃO) E REFORMA DO APARELHO DO ESTADO

Reforma do Estado

A reforma do Estado, iniciada em 1995, com o início do Governo Fernando Henrique Cardoso, estabelece mudanças na ordem econômica, nos direitos sociais, nos sistemas político, judiciário e tributário, produzindo efeitos imediatos sobre a vida dos cidadãos, servidores ou agentes públicos.

Esta reforma, baseada no estabelecido pelo *Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado*, aprovado em novembro de 1995 pela Câmara da Reforma do Estado do Conselho de Governo que apresenta um verdadeiro diagnóstico da “crise” por que passa o Estado Brasileiro e a Administração Pública, define objetivos e estabelece diretrizes para que o Governo Fernando Henrique Cardoso possa intervir com o objetivo de efetuar uma reforma da administração pública.

Este documento cria condições para uma verdadeira reconstrução da administração pública em bases modernas e racionais, preparando a administração pública brasileira para o cenário globalizado que ora se apresenta a nível mundial e seus desafios.

A “Reforma do Aparelho do Estado”, que ora testemunhamos, trará profundas mudanças a médio e, principalmente, longo prazo sobre as formas de organização adotadas pelo Estado para atender aos seus fins.

A reforma visa atingir os objetivos do neoliberalismo, que é o estabelecimento do “Estado Mínimo”, reduzido, em oposição ao Estado “inchado” e paternalista que dominou a Administração Pública do Brasil no último século.

Realmente, desde o período do pós-guerra, o Brasil nunca esteve tão descentralizado (igualando-se a indicadores das federações de países desenvolvidos), e tampouco teve um plano de estabilização tão profícuo, onde a ideia central é a de que os dois processos podem ser compatíveis e consistentes.

Poderes muito concentrados, exagerada burocratização, nepotismo, empreguismo, excesso de cargos de confiança e desmedido controle político fizeram parte do Estado Burocrático que hoje a reforma se dispõe a sepultar.

Durante os anos 90, o Brasil atravessou os primeiros estágios rumo a uma moderna reorganização capitalista, baseada neste novo caráter do Estado. Sua transição econômica tem sido gradual, mas o país tem tentado se precaver contra possíveis retrocessos.

Para muitos o Brasil parece, finalmente, ter encontrado uma direção e estar saindo do caminho legado por duas décadas frustrantes e perdas de estagnação econômica e perturbação política. Apesar de nem todos concordarem que as mudanças são mais positivas do que negativas, é possível admitir que mudanças profundas vêm acontecendo, em vista do período que o país simplesmente deixou de crescer.

O modelo econômico do Brasil mudou radicalmente. Na nova economia, os investidores têm a liberdade de fazer suas próprias escolhas de investimento, baseados nas mudanças de mercado.

Através do Plano Real, o país conseguiu derrubar a inflação, reduziu dramaticamente o papel do Estado na economia, e vem encorajando maiores investimentos do setor privado para garantir um crescimento sustentável a longo prazo. Desde julho de 1994, com a introdução da nova moeda, a inflação despencou de uma taxa mensal de 50% ao mês na primeira metade deste mesmo ano para apenas 6,2% no ano de 2000.

A estabilização econômica, a longo prazo, com maior crescimento, depende da contínua privatização do setor público e do sucesso do Programa de Ajuste Fiscal introduzido em outubro de 1998, em resposta à crise financeira mundial.

O país obteve progressos em suas reformas apesar da crise asiática, no fim de 1997, da Rússia, durante o ano de 1998, passou por uma turbulência que o levou à liberação do câmbio e, em 2001, enfrenta com pulso firme a crise na Argentina, dando sinais de que está conseguindo segurar os possíveis abalos externos que vez ou outra insistem em sacolejar nossa ainda “pré-adolescente” economia.

O Brasil tem uma responsabilidade particular para administrar sua economia de modo consistente com o bem-estar econômico e social de seu povo. Por isso, o orçamento federal é uma ferramenta importantíssima para a implementação de políticas federais e prioridades da sociedade, devendo permitir gastos adequados para a satisfação das necessidades atuais da nação.

Isto inclui o papel do Governo Federal auxiliando, por meio de investimentos, os indivíduos, comunidades e Estados, não devendo desperdiçar recursos em atividades esbanjadoras e destrutivas, como gastos militares, por exemplo.

A fim de alcançar um ambiente econômico justo e estável e encorajar o desenvolvimento humano e dos recursos materiais, o Brasil deve se engajar numa forma de implementar um sistema de impostos mais progressivo e global, sanando as atuais falhas que permitem a concentração de riqueza. Também deve adotar políticas monetárias e fiscais que promovam a produção sustentável com preços estáveis e aumento das oportunidades de emprego.

Evidentemente que não existem milagres, pois investimento também requer produção.

Por outro lado, diante das mudanças que vêm acontecendo, a sociedade civil e o setor privado surgem como novos aliados do Estado antes chamado “paternalista”. Este último ainda é o principal agente em todo o processo de desenvolvimento de uma nação, mas já não mais adota soluções dentro de um “vácuo” onde agia como ator principal e exclusivo.

A participação da sociedade civil e do setor privado, neste sentido, constrói uma “confiança social” que, em contrapartida, determinam uma estabilidade e transparência necessários para superar as dificuldades a serem vencidas através da ação em conjunto.

O “novo” Estado ambicionado pela sociedade brasileira pressupõe um modelo capaz de assumir um projeto nacional de desenvolvimento e, por isso mesmo, de um Estado que seja democrático e socialmente controlado.

A reforma de um Estado que introduz um novo modelo de gestão cria condições para a implementação de um novo tipo de desenvolvimento econômico-social, fundado nos valores da democracia. Assim, a democratização do Estado é uma consequência natural da reforma do Estado, e evidentemente, a salvaguarda do exercício da cidadania.

Reforma Administrativa

Como visto, o Governo Federal lançou, em 1995, o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, o qual definiu os objetivos e diretrizes para a reforma da administração pública brasileira.

A importância da Reforma Administrativa reside nas implicações desta reestruturação para a nação, como a redução da interferência do Estado na economia, a redução do déficit público e a melhoria na qualidade e eficiência dos serviços públicos e prováveis alterações nos mecanismos de controle dos recursos públicos.

A reforma administrativa do Estado exige, basicamente, mudança no ordenamento jurídico, nos regulamentos e nas técnicas e formas de trabalho da administração pública, com o objetivo primordial de melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade. O fim é o cidadão.

Para isso, são necessários vários projetos envolvendo tanto o Estado quanto a sociedade, e seu sucesso está intimamente ligado a uma reforma também da visão dos agentes públicos e sua forma de administrar, deixando de lado a tradicional burocracia do passado que permeia a Administração Pública brasileira há décadas e que se caracteriza mais como um atraso do que um progresso na arte de bem administrar.

Estas reformas devem envolver, basicamente, a descentralização do Estado, estímulo à privatização de atividades econômicas competitivas sustentáveis em regime de mercado, transferência de funções do poder central para entes intermediários e locais, eficiência nas atividades administrativas, incentivo à gestão direta pela comunidade de serviços sociais e assistenciais, o chamado Terceiro Setor, sem a dependência direta do Estado, mas com seu apoio e sua assistência (organizações não governamentais, associações de utilidade pública, escolas comunitárias), investimento na capacitação profissional de agentes e servidores administrativos, criação de carreiras específicas para altos gestores, simplificação dos procedimentos e tramitação de processos administrativos (desburocratização), uma reeducação para os princípios públicos administrativos (ética administrativa), ampliação dos mecanismos de participação popular na atividade administrativa e de controle social da administração pública, dentre outros.

Estas mudanças, por consequência, trarão os benefícios almejados em prol do objetivo maior do Estado: sua função social.

Economicamente, a reforma trará a diminuição do “déficit” público, ampliará a poupança pública e a capacidade financeira do Estado para concentrar recursos em áreas onde deve intervir diretamente.

Na esfera social, aumentará a eficiência dos serviços da Administração junto à sociedade ou financiados pelo Estado, proporcionando melhora no atendimento ao cidadão e atingindo as comunidades de baixa renda.

Politicamente, a reforma do Estado ampliará a participação do cidadão na gestão dos bens públicos e estimulará programas de ação social comunitária. Para a própria máquina administrativa, trará eficácia para as ações do Estado, que gerencia a vida da nação, trabalhando diretamente sobre o controle dos resultados.

Para isso, entretanto, há que se ter, especialmente, abertura de espírito e consciência para com as necessidades primazes da sociedade, ou como bem demonstra Paulo Modesto em seu trabalho “Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil - As Dúvidas dos Juristas sobre o Modelo das Organizações Sociais” :

“Com efeito, parece possível interpretar e refletir sobre o que representa o programa das organizações sociais para a redefinição do modo de intervenção do Estado no âmbito social apenas se adotarmos uma atitude de abertura, de ânimo desarmado, negação da mentalidade burocrática antes referida, que desconfia do novo e o renega de plano, adulterando o seu sentido próprio a partir de antigos esquemas conceituais”.

As modificações que advirão com uma ampla Reforma Administrativa deixarão marcas profundas nas relações da sociedade com o governo, ampliando o princípio da cidadania e alterando as relações de poder no Estado.

Constituição Federal e reforma

A Assembleia Nacional Constituinte produziu, em outubro de

1988, uma Carta Magna analítica, extensiva, que incorporou diversos princípios, direitos e garantias nunca antes vistos nas constituições anteriores.

Nascida após duas décadas de ditadura, a Constituição Federal de 1988 veio responder aos anseios da sociedade que exigia um conjunto de normas capaz de assegurar direitos e garantias do cidadão frente a um Estado e uma ordem econômica sustentados por um inócuo autoritarismo. Era urgente e necessária uma Carta Magna que configurasse um novo cenário de desenvolvimento das relações políticas e sociais.

A chamada “Constituição Cidadã”, que instaurou o Estado Democrático de Direito no Brasil, presenteou a sociedade brasileira com um precioso instrumento para a proteção dos direitos e garantias individuais, bem como do patrimônio público.

Dedicou, ainda, particular atenção à Administração Pública. Os contínuos, constantes e corriqueiros danos praticados, durante décadas, contra o patrimônio público levou o constituinte a erigir um conjunto de princípios e de regras capazes não só de dificultar os ataques ao erário público, mas em dotar a sociedade de instrumentos para, em ocorrendo aqueles, reparar e coibi-los, punindo o agente infrator.

Entretanto, ela também trouxe problemas. O Congresso Constituinte, ao mesmo tempo em que criava um importante instrumento para a consagração da cidadania, promoveu, nas palavras de Fernando Henrique Cardoso, “um surpreendente engessamento do aparelho estatal, ao estender para os serviços do Estado e para as próprias empresas estatais praticamente as mesmas regras burocráticas rígidas adotadas no núcleo estratégico do Estado.”

Sem dúvida, a nova Constituição retirou do Poder Executivo o poder e a autonomia para tratar da estruturação dos órgãos públicos, instituiu a obrigatoriedade de regime jurídico único para os servidores civis da União, dos Estados-membros e dos Municípios, e retirou da administração indireta a sua flexibilidade operacional, ao atribuir às fundações e autarquias públicas normas de funcionamento idênticas às que regem a administração direta.

Felizmente, em 1998, a Constituição Federal de 1988 ganhou a Emenda Constitucional nº 19/98, a qual trouxe uma profunda reforma na Carta Magna, pois abrangeu um grande número de dispositivos constitucionais.

Além disso, alterou profundamente as bases da Administração Pública brasileira, desviando-se do modelo social criado pelos constituintes de 1988 para um modelo mais liberal, inspirado em esboços da administração privada.

Evidentemente, tal reforma dá margem à grande polêmica, já que seus objetivos tendem a se chocar com antigas ideologias – ultrapassadas, diriam alguns – sem falar na econômica, que mexe com todos os alicerces da máquina estatal. É também este o pensamento de Augusto de Franco, que vê na Reforma do Estado uma verdadeira reformulação das instituições nacionais e da relação destas com a sociedade:

“A reforma do Estado é a grande reforma que temos pela frente. Ela deverá ser iniciada, mas jamais poderá ser concluída no curto prazo. No médio prazo, ela pressupõe quase que uma refundação da res publica, a mudança das relações do Estado com a Sociedade e a gestação de um novo modelo de Estado. No longo prazo, as exigências da radicalização da democracia tendem a transformar a reforma política e a reforma do Estado numa verdadeira **reforma da política**, com a instalação de um regime de minorias, a combinação do sistema representativo com o participativo e a introdução do chamado co-governo - o que exigirá a completa reformulação dos partidos e dos processos eleitorais e a criação de novas instituições políticas.”

ÉTICA E MORAL

São duas ciências de conhecimento que se diferenciam, no entanto, tem muitas interligações entre elas.

A moral se baseia em regras que fornecem uma certa previsão sobre os atos humanos. A moral estabelece regras que devem ser assumidas pelo homem, como uma maneira de garantia do seu bem viver. A moral garante uma identidade entre pessoas que podem até não se conhecer, mas utilizam uma mesma referência de Moral entre elas.

A Ética já é um estudo amplo do que é bem e do que é mal. O objetivo da ética é buscar justificativas para o cumprimento das regras propostas pela Moral. É diferente da Moral, pois não estabelece regras. A reflexão sobre os atos humanos é que caracterizam o ser humano ético.

Ter Ética é fazer a coisa certa com base no motivo certo.

Ter Ética é ter um comportamento que os outros julgam como correto.

A noção de Ética é, portanto, muito ampla e inclui vários princípios básicos e transversais que são:

1. O da Integridade – Devemos agir com base em princípios e valores e não em função do que é mais fácil ou do que nos trás mais benefícios

2. O da Confiança/Credibilidade – Devemos agir com coerência e consistência, quer na ação, quer na comunicação.

3. O da Responsabilidade – Devemos assumir a responsabilidade pelos nossos atos, o que implica, cumprir com todos os nossos deveres profissionais.

4. O de Justiça – As nossas decisões devem ser suportadas, transparentes e objetivas, tratando da mesma forma, aquilo que é igual ou semelhante.

5. O da Lealdade – Devemos agir com o mesmo espírito de lealdade profissional e de transparência, que esperamos dos outros.

6. O da Competência – Devemos apenas aceitar as funções para as quais tenhamos os conhecimentos e a experiência que o exercício dessas funções requer.

7. O da Independência – Devemos assegurar, no exercício de funções de interesse público, que as nossas opiniões, não são influenciadas, por fatores alheios a esse interesse público.

Abaixo, alguns Desafios Éticos com que nos defrontamos diariamente:

1. Se não é proibido/ilegal, pode ser feito – É óbvio que, existem escolhas, que embora, não estando especificamente referidas, na lei ou nas normas, como proibidas, não devem ser tomadas.

2. Todos os outros fazem isso – Ao longo da história da humanidade, o homem esforçou-se sempre, para legitimar o seu comportamento, mesmo quando, utiliza técnicas eticamente reprováveis.

Nas organizações, é a ética no gerenciamento das informações que vem causando grandes preocupações, devido às consequências que esse descuido pode gerar nas operações internas e externas. Pelo Código de Ética do Administrador capítulo I, art. 1º, inc. II, um dos deveres é: “manter sigilo sobre tudo o que souber em função de sua atividade profissional”, ou seja, a manutenção em segredo de toda e qualquer informação que tenha valor para a organização é responsabilidade do profissional que teve acesso à essa informação, podendo esse profissional que ferir esse sigilo responder até mesmo criminalmente.

Uma pessoa é ética quando se orienta por princípios e convicções.

ÉTICA, PRINCÍPIOS E VALORES

Princípios, Valores e Virtudes

Princípios são preceitos, leis ou pressupostos considerados universais que definem as regras pela qual uma sociedade civilizada deve se orientar.

Em qualquer lugar do mundo, princípios são incontestáveis, pois, quando adotados não oferecem resistência alguma. Entende-se que a adoção desses princípios está em consonância com o pensamento da sociedade e vale tanto para a elaboração da constituição de um país quanto para acordos políticos entre as nações ou estatutos de condomínio.

O princípios se aplicam em todas as esferas, pessoa, profissional e social, eis alguns exemplos: amor, felicidade, liberdade, paz e plenitude são exemplos de princípios considerados universais.

Como cidadãos – pessoas e profissionais -, esses princípios fazem parte da nossa existência e durante uma vida estaremos lutando para torná-los inabaláveis. Temos direito a todos eles, contudo, por razões diversas, eles não surgem de graça. A base dos nossos princípios é construída no seio da família e, em muitos casos, eles se perdem no meio do caminho.

De maneira geral, os princípios regem a nossa existência e são comuns a todos os povos, culturas, eras e religiões, queiramos ou não. Quem age diferente ou em desacordo com os princípios universais acaba sendo punido pela sociedade e sofre todas as consequências.

Valores são normas ou padrões sociais geralmente aceitos ou mantidos por determinado indivíduo, classe ou sociedade, portanto, em geral, dependem basicamente da cultura relacionada com o ambiente onde estamos inseridos. É comum existir certa confusão entre valores e princípios, todavia, os conceitos e as aplicações são diferentes.

Diferente dos princípios, os valores são pessoais, subjetivos e, acima de tudo, contestáveis. O que vale para você não vale necessariamente para os demais colegas de trabalho. Sua aplicação pode ou não ser ética e depende muito do caráter ou da personalidade da pessoa que os adota.

Na prática, é muito mais simples ater-se aos valores do que aos princípios, pois este último exige muito de nós. Os valores completamente equivocados da nossa sociedade – dinheiro, sucesso, luxo e riqueza – estão na ordem do dia, infelizmente. Todos os dias somos convidados a negligenciar os princípios e adotar os valores ditados pela sociedade.

Virtudes, segundo o Aurélio, são disposições constantes do espírito, as quais, por um esforço da vontade, inclinam à prática do bem. Aristóteles afirmava que há duas espécies de virtudes: a intelectual e a moral. A primeira deve, em grande parte, sua geração e crescimento ao ensino, e por isso requer experiência e tempo; ao passo que a virtude moral é adquirida com o resultado do hábito.

Segundo Aristóteles, nenhuma das virtudes morais surge em nós por natureza, visto que nada que existe por natureza pode ser alterado pela força do hábito, portanto, virtudes nada mais são do que hábitos profundamente arraigados que se originam do meio onde somos criados e condicionados através de exemplos e comportamentos semelhantes.

Uma pessoa pode ter valores e não ter princípios. Hitler, por exemplo, conhecia os princípios, mas preferiu ignorá-los e adotar valores como a supremacia da raça ariana, a aniquilação da oposição e a dominação pela força.

No mundo corporativo não é diferente. Embora a convivência seja, por vezes, insuportável, deparamo-nos com profissionais que atropelam os princípios, como se isso fosse algo natural, um meio de sobrevivência, e adotam valores que nada tem a ver com duas grandes necessidades corporativas: a convivência pacífica e o espírito de equipe. Nesse caso, virtude é uma palavra que não faz parte do seu vocabulário e, apesar da falta de escrúpulo, leva tempo para destituí-los do poder.

Valores e virtudes baseados em princípios universais são inegociáveis e, assim como a ética e a lealdade, ou você tem, ou não tem. Entretanto, conceitos como liberdade, felicidade ou riqueza não podem ser definidos com exatidão. Cada pessoa tem recordações, experiências, imagens internas e sentimentos que dão um sentido especial e particular a esses conceitos.

O importante é que você não perca de vista esses conceitos e tenha em mente que a sua contribuição, no universo pessoal e profissional, depende da aplicação mais próxima possível do senso de justiça. E a justiça é uma virtude tão difícil, e tão negligenciada, que a própria justiça sente dificuldades em aplicá-la, portanto, lute pelos princípios que os valores e as virtudes fluirão naturalmente.

ÉTICA E DEMOCRACIA: EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Ética e democracia: exercício da cidadania

A ética é construída por uma sociedade com base nos valores históricos e culturais. Do ponto de vista da Filosofia, a Ética é uma ciência que estuda os valores e princípios morais de uma sociedade e seus grupos.

Cada sociedade e cada grupo possuem seus próprios códigos de ética.

Cidadão é um indivíduo que tem consciência de seus direitos e deveres e participa ativamente de todas as questões da sociedade.

É muito importante entender bem o que é cidadania. Trata-se de uma palavra usada todos os dias, com vários sentidos. Mas hoje significa, em essência, o direito de viver decentemente.

Cidadania é o direito de ter uma ideia e poder expressá-la. É poder votar em quem quiser sem constrangimento. É poder processar um médico que age de negligência. É devolver um produto estragado e receber o dinheiro de volta. É o direito de ser negro, índio, homossexual, mulher sem ser discriminado. De praticar uma religião sem se perseguido.

Há detalhes que parecem insignificantes, mas revelam estágios de cidadania: respeitar o sinal vermelho no trânsito, não jogar papel na rua, não destruir telefones públicos. Por trás desse comportamento está o respeito ao outro.

No sentido etimológico da palavra, cidadão deriva da palavra civita, que em latim significa cidade, e que tem seu correlato grego na palavra politikos – aquele que habita na cidade.

Segundo o Dicionário Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, “cidadania é a qualidade ou estado do cidadão”, entende-se por cidadão “o indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um estado, ou no desempenho de seus deveres para com este”.

Cidadania é a pertença passiva e ativa de indivíduos em um estado - nação com certos direitos e obrigações universais em um específico nível de igualdade (Janoski, 1998). No sentido ateniense do termo, cidadania é o direito da pessoa em participar das decisões nos destinos da Cidade através da Ekklesia (reunião dos chamados de dentro para fora) na Ágora (praça pública, onde

se agonizava para deliberar sobre decisões de comum acordo). Dentro desta concepção surge a democracia grega, onde somente 10% da população determinava os destinos de toda a Cidade (eram excluídos os escravos, mulheres e artesãos).

Ser cidadão é respeitar e participar das decisões da sociedade para melhorar suas vidas e a de outras pessoas. Ser cidadão é nunca se esquecer das pessoas que mais necessitam. A cidadania deve ser divulgada através de instituições de ensino e meios de comunicação para o bem estar e desenvolvimento da nação. A cidadania consiste desde o gesto de não jogar papel na rua, não pichar os muros, respeitar os sinais e placas, respeitar os mais velhos (assim como todas às outras pessoas), não destruir telefones públicos, saber dizer obrigado, desculpe, por favor, e bom dia quando necessário... até saber lidar com o abandono e a exclusão das pessoas necessitadas, o direito das crianças carentes e outros grandes problemas que enfrentamos em nosso mundo.

“A revolta é o último dos direitos a que deve um povo livre buscar, para garantir os interesses coletivos: mas é também o mais imperioso dos deveres impostos aos cidadãos.” (Juarez Távora - Militar e político brasileiro)

Cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na constituição. Os direitos e deveres de um cidadão devem andar sempre juntos, uma vez que ao cumprirmos nossas obrigações permitimos que o outro exerça também seus direitos. Exercer a cidadania é ter consciência de seus direitos e obrigações e lutar para que sejam colocados em prática. Exercer a cidadania é estar em pleno gozo das disposições constitucionais. Preparar o cidadão para o exercício da cidadania é um dos objetivos da educação de um país.

A Constituição da República Federativa do Brasil foi promulgada em 5 de outubro de 1988, pela Assembleia Nacional Constituinte, composta por 559 congressistas (deputados e senadores). A Constituição consolidou a democracia, após os anos da ditadura militar no Brasil.

A cidadania está relacionada com a participação social, porque remete para o envolvimento em atividades em associações culturais (como escolas) e esportivas.

Deveres do cidadão

- Votar para escolher os governantes;
- Cumprir as leis;
- Educar e proteger seus semelhantes;
- Proteger a natureza;
- Proteger o patrimônio público e social do País.

Direitos do cidadão

- Direito à saúde, educação, moradia, trabalho, previdência social, lazer, entre outros;
- O cidadão é livre para escrever e dizer o que pensa, mas precisa assinar o que disse e escreveu;
- Todos são respeitados na sua fé, no seu pensamento e na sua ação na cidade;
- O cidadão é livre para praticar qualquer trabalho, ofício ou profissão, mas a lei pode pedir estudo e diploma para isso;
- Só o autor de uma obra tem o direito de usá-la, publicá-la e tirar cópia, e esse direito passa para os seus herdeiros;
- Os bens de uma pessoa, quando ela morrer, passam para seus herdeiros;
- Em tempo de paz, qualquer pessoa pode ir de uma cidade para outra, ficar ou sair do país, obedecendo à lei feita para isso.

PERSPECTIVAS SOCIOLOGICAS DO DIREITO. O DIREITO COMO CIÊNCIA. O DIREITO COMO IDEOLOGIA

• O direito como ciência.

O direito como ciência é examinado em alguns aspectos: definição, o lugar que ocupa dentre as outras ciências e sua natureza.

O direito é visto como reto, bem como jurídico. “Jus” aparece como justo, conforme a justiça. Assim, o direito pode ser definido como uma proteção dada aos homens, para defendê-los de qualquer injustiça.

O direito tem acepções distintas:

<i>Norma</i>	<i>Faculdade</i>	<i>Justo</i>	<i>Ciência</i>	<i>Fato Social</i>
Lei.	Prerrogativa que tem o Estado de criar leis.	Justiça.	Ciência do Direito.	Fenômeno da vida coletiva.

Dentro do direito-norma existe o direito positivo e o direito natural. O primeiro defende que o direito precisa ser registrado (ex. edição de um código), já o segundo crê que as regras não precisam estar escritas para existirem, são inerentes ao ser humano (ex. não matar).

O Direito como ciência está ligada à ideia de estudo, bacharelado, método. Em outras palavras, nesta acepção o direito é a exposição sistemática dos fenômenos jurídicos somado à identificação de suas causas.

Os renomados doutrinadores do direito são, em linhas gerais, verdadeiros cientistas jurídicos, que discutem e inspiram as leis.

• O direito como Ideologia.

Dentro de uma coletividade o direito aparece como fenômeno social, ao lado de ideais religiosos, econômicos, políticos.

O direito, neste sentido, é considerado um setor da vida social. Assim, a depender do meio social a ideia de justiça varia. Por exemplo, em um ambiente conservador permitir que homossexuais se casem está fora da ideia de justo/direito; já dentro da comunidade LGBTQIA+ o casamento é um direito legítimo a ser concedido.

Karl Marx sempre defendeu que a ideologia, na verdade, é uma alienação do pensamento, pois é a domesticação do pensamento da classe dominada. Apresenta o direito como uma falsa ideia criada pela elite dominante a fim de manter a ordem.

A CIÊNCIA JURÍDICA COMO CIÊNCIA SOCIAL

O direito é um fenômeno social. O legislador não edita leis para regular seres inanimados, mas sim para manter a coerência social entre os seres humanos. Ou seja, por meio do direito, o Estado disciplina o que a humanidade pode ou não fazer.

As regras jurídicas de uma sociedade revelam suas aspirações e forças. Ademais, o direito integra-se com os demais setores da sociedade. Por exemplo, para editar uma lei é necessário que exista o Poder Legislativo, que por sua vez é composto mediante a votação popular, campo da política.

O direito como ciência social apresenta o fator coercitivo. O direito é um conjunto de normas que controla, e enseja a aplicação da força, em prol da organização.

O direito se relaciona com diversos aspectos da realidade coletiva. A sociologia jurídica estuda o direito como fato social. Já a Dogmática Jurídica (Ciência do Direito) pensa na norma jurídica e sua consequente aplicação.

A sociologia do direito se ocupa do:

- ➔ Estudo do direito como produto de processos sociais;
- ➔ Estudo dos efeitos gerados pelo direito no meio social.

POSITIVISMO, MARXISMO E HISTORICISMO

O direito positivo pode ser definido como um conjunto de normas elaboradas pela sociedade (Poder Legislativo principalmente). Por meio de tais regras a sociedade rege-se.

Kelsen foi um dos grandes protagonistas do direito positivo, inclusive ficou conhecido pela “pirâmide de Kelsen” que determina que uma norma inferior tira o seu fundamento da norma superior e deve respeitá-la. Por exemplo, uma lei ordinária deve respeito à Constituição. Isso, inclusive, ensejou o controle de constitucionalidade das leis.

Características do Positivismo
• Temporal – ocorre em uma determinada época.
• Territorial – é editado para valer em um certo espaço.
• Formal – tem procedimento específico para a sua elaboração.
• Revogável – uma lei revoga a outra.
• Mutável – admite a mudança.

O Marxismo, por sua vez, pensa o direito de uma outra forma. Para Marx o direito é instrumento de dominação, e não de proteção social. O direito, nessa concepção, não atende ao bem comum, mas sim a manutenção do capitalismo.

Características do direito para o Marxismo
• Coercitivo – força o comportamento social.
• Dominante – faz parte da ideologia da classe dominante.
• Luta de classes – está inserido no conflito de interesses das classes sociais.

O Historicismo é um grupo de filosofias com o escopo de explicar a conduta humana, seus valores etc. É uma maneira de abordar a cultura, e com isso rechaçar as leis para a compreensão da política, e outras ciências.

Em linhas gerais, o desenvolvimento do historicismo parte da história de cada época.

Características do Historicismo
• Histórico – analisa a história.
• Relativo – observa a expressão da vontade humana.
• Historiador – valoriza o ponto de vista do historiador (quem conta a história).

FUNDAMENTOS SOCIAIS DA ORDEM JURÍDICA

A estrutura e fundamento da ordem jurídica se baseia na experiência humana. O direito tem contato direto com a vida humana, mudando ou desaparecendo de acordo com os fatos e valores da sociedade naquele momento.

Inclusive, a doutrina penalista vem criticando populismo punitivo, pois cria um direito penal simbólico:

- Aparente;
- Imediatista;
- Midiático;
- Sem resultados efetivos;
- Falsa sensação de proteção pública com penas mais graves e incriminação de condutas irrelevantes.

OS GRUPOS SOCIAIS E O DIREITO

Sociologicamente, um grupo social é formado quando existem relações estáveis entre pessoas que possuem um vínculo em comum. Por exemplo, membros de uma igreja se ajudam e mantêm interesses similares. Inclusive, no passado, quando o Estado não oferecia suporte relacionado à seguridade social, a igreja destacou-se por dar suporte financeiro aos fiéis. A família é outro grupo que historicamente foi formado com o objetivo de proteção de uns aos outros. Inclusive, era muito comum o casamento de parentes.

Os grupos formais são formados burocraticamente, em razão de regras. As relações sociais, nesse contexto, são comumente mediadas por termos e dispositivos – ex. contrato de trabalho entre o funcionário de uma empresa e a pessoa jurídica.

Tanto nos grupos informais, como nos grupos formais existe a participação do direito dentro das relações formadas. Por exemplo, se um amigo calunia o outro por estar zangado haverá o crime de calúnia; se um noivo desiste do casamento pode ser responsabilizado em uma ação de reparação de danos.

O direito está presente em absolutamente todas as relações sociais humana, da hora em que acordamos até o horário em que vamos dormir.

DIREITO ESTATAL E DIREITO EXTRAESTATAL

O direito estatal é o direito formal, constituído por meio da Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais. Por exemplo: **Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:**

- I - polícia federal;**
- II - polícia rodoviária federal;**
- III - polícia ferroviária federal;**
- IV - polícias civis;**
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.**
- VI - polícias penais federal, estaduais e distrital.**

INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO FISCAL. CONCEITOS DE EDUCAÇÃO FISCAL. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO FISCAL. CARACTERÍSTICAS DA EDUCAÇÃO FISCAL

INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO FISCAL

Conceitos de Educação fiscal

A Educação Fiscal é um programa de alcance nacional, desenvolvido pelo Estado, que se propõe a apresentar para todo cidadão, informações e conceitos práticos sobre a gestão fiscal da administração pública.

Objetivos da Educação fiscal

As ações da educação fiscal são direcionadas a sociedade. Assim seus objetivos são:

- Disseminar conhecimento sobre os serviços realizados pela administração pública;
- Despertar o interesse da população nas ações de movimentação e fiscalização dos recursos públicos;
- Incentivar a participação do cidadão no cumprimento de seu dever de contribuinte;
- Proporcionar vínculos entre estado e sociedade em geral.

Características da Educação Fiscal

A educação fiscal tem como características principais:

- Ser instrumento de cidadania, criando práticas que apresentem ao cidadão seus direitos e deveres.
- Ser um programa de desenvolvimento contínuo, que não pertence a algum governo, mas sim ao Estado.

O PAPEL SOCIAL DA EDUCAÇÃO FISCAL. OS FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. O ESTADO DE BEM-ESTAR SOCIAL. AS RELAÇÕES ENTRE ESTADO E SOCIEDADE. A EDUCAÇÃO FISCAL COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DA DIGNIDADE HUMANA

O PAPEL SOCIAL DA EDUCAÇÃO FISCAL.

Os fundamentos constitucionais de um Estado democrático de direito

O Estado democrático de direito é o conceito de um Estado limitado pela constituição e leis. Para isso, foram criados direitos fundamentais que limitam o poder do Estado, promovendo liberdade e autonomia no exercício das atividades dos cidadãos.

O Estado de direito, através da Constituição Federal, elabora e também cumpre as leis.

Através destes direitos, o indivíduo está protegido do abuso de poder e intromissão indevida do Estado; de um lado, pela separação de poderes do Estado de direito e de outro, pela preocupação com a ética do bem comum através dos direitos fundamentais e da democracia.

O Estado de Bem-Estar social

O Estado de bem estar social é aquele em que o Estado exerce por meio das áreas políticas, sociais e econômicas a organização de sua sociedade, de forma a promover o acesso de sua população aos serviços essenciais como educação, saúde e segurança.

As relações entre Estado e Sociedade

As relações entre Estado e sociedade ocorrem com a evolução da própria humanidade, através do conflito de interesse entre diversas classes sociais. Essa relação entre Estado e sociedade, vem da situação de necessidade de organização e sobrevivência. O Estado é fornecedor de recursos básicos que garantem a dignidade para um maior número de pessoas.

A relação entre Estado e sociedade é uma espécie de contrato social, em que as instituições políticas devem estar legalizadas pelo governo, sendo o cidadão obrigado a obedecer a leis, como forma de cumprimento da Constituinte. Assim, o Estado regula por meio das leis e fornece serviços necessários e assegurados pela Constituinte.

Situação essa bem típica do Brasil, em que existe a Constituição Federal como principal meio de regulamentação da conduta da sociedade e também das ações do Estado. Sendo uma democracia, é de extrema importância que a sociedade tenha a oportunidade de contribuir no planejamento, elaboração e execução das políticas públicas.

A Educação Fiscal como instrumento de promoção da cidadania e da dignidade humana

Apesar de a Educação Fiscal ser um programa educativo, desde o momento de sua criação teve como objetivo e características principais, oferecer a sociedade conhecimento sobre seus direitos e deveres, estendendo assim, seu estado de bem estar social, buscando o cumprimento garantido em Constituição Federal, do princípio da dignidade humana.

Assim, a Educação Fiscal está presente na sociedade como ferramenta para disseminar conhecimentos como transparência, ética, responsabilidade, cidadania, direitos e deveres, recursos públicos; e acima de tudo, contribuindo para que o indivíduo entenda seu lugar e perceba que o Estado tem o dever de garantir seu bem estar social assegurado. Além de solucionar diversos problemas como a concentração de renda, a desigualdade social, baixa qualidade do ensino, etc.

O PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (PNEF). VALORES MORAIS QUE SUPORTAM O PROGRAMA. FINALIDADES DO PROGRAMA. MODELO DE GESTÃO VIGENTE NO PROGRAMA. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA. FUNDAMENTOS DO PROGRAMA. ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA. INSERÇÃO DO PROGRAMA NA EDUCAÇÃO FORMAL NO BRASIL

O PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL (PNEF).

Valores morais que suportam o Programa

Os valores que apoiam o PNEF são:

- Cidadania
- Comprometimento
- Efetividade
- Ética
- Justiça
- Solidariedade
- Transparência

Finalidades do Programa

- Promover e institucionalizar a Educação Fiscal, para o pleno exercício da cidadania.
- Sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo;

- Levar conhecimento aos cidadãos sobre administração pública;
- Incentivar o acompanhamento pela sociedade da aplicação dos recursos públicos;
- Criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado e o cidadão.

Modelo de gestão vigente no Programa

Os Estados e municípios têm autonomia de elaborar e implementar seus projetos de gestão independentes, segundo suas condições, definindo prioridades e ritmo próprio, porém, obedecendo às Diretrizes do Programa Nacional.

Diretrizes estratégicas do Programa

1. Ênfase no exercício pleno da cidadania.
2. Tratamento das questões tributárias e de finanças públicas deve abranger os três níveis de governo.
3. Caráter de permanência.
4. Programa desvinculado de campanhas.
5. A implementação conta com o apoio do Ministério da Fazenda e do Ministério da Educação.
6. A busca permanente do controle social (participação do cidadão na gestão governamental).
7. Conteúdo programático deve ser inserido na grade curricular, de forma transversal, conforme proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Fundamentos do Programa

O PNEF se baseia na certeza de que a informação que esclarece e fortalece o cidadão, é transformada em conhecimento e viabiliza as mudanças tão necessárias à Sociedade. Ou seja, a mesma sociedade que paga os tributos, ao exercer o direito de fiscalização, contribui para que todos possam utilizá-los de forma mais justa e com qualidade de serviços.

A Educação Fiscal tem por base os seguintes fundamentos:

- Na educação, o exercício de uma prática educativa na perspectiva de formar um cidadão consciente, reflexivo e mobilizador, de forma a contribuir para a transformação social;
- Na cidadania, objetiva possibilitar e estimular o crescente poder do cidadão quanto ao controle democrático do Estado, incentivando-o à participação individual e coletiva na definição de políticas públicas e na elaboração de leis para sua execução;
- Na ética, fortalecer uma conduta responsável e solidária, que valorize o bem comum;
- Na política, compartilhar conhecimentos sobre gestão pública eficiente, eficaz e transparente quanto à captação, à alocação e à aplicação dos recursos públicos, com responsabilidade fiscal, e ênfase no conceito de bem público como patrimônio da sociedade;
- No controle social, disseminar conhecimentos e instrumentos para que o cidadão possa atuar no combate ao desperdício e a corrupção;
- Na relação Estado-Sociedade, desenvolver uma relação de confiança entre a administração pública e o cidadão, oferecendo-lhe um atendimento respeitoso e conclusivo, com ênfase na transparência das atividades;
- Na relação Administração Tributária-Contribuinte, estimular o cumprimento voluntário das obrigações tributárias e o combate à sonegação fiscal, ao contrabando, ao descaminho e à pirataria;
- Na condução do PNEF, realizar práticas democráticas em permanente integração com todos os segmentos sociais, de modo a contribuir para que o Estado cumpra seu papel constitucional de reduzir as desigualdades sociais e ser instrumento de fortalecimento permanente do Estado Democrático de Direito.

Abrangência do Programa

- Módulo I – Escolas de ensino fundamental
- Módulo II – Escolas de ensino médio
- Módulo III – Servidores Públicos (federais, estaduais e municipais)
- Módulo IV – Universidades
- Módulo V – Sociedade em geral

Inserção do Programa na educação formal no Brasil

O Programa Nacional de Educação Fiscal teve como ponto de partida, escolas com ensinos Fundamental e Médios, porém, com foco em toda a sociedade. Tanto que sua abrangência tem como meta inicial no **Módulo I, escolas de Ensino Fundamental e Módulo II, escolas de Ensino Médio.**

Essas escolhas não aconteceram por acaso, já que a escola é considerada o ambiente mais inclusivo que existe, assim, permite o acesso democrático da Educação Fiscal, ainda mais, a escola pública, que tem o dever de acolher a todos.

Sendo a Educação Fiscal considerada instrumento de mudança, com certeza é capaz de colaborar com o pensamento crítico do jovem estudante para a consciência de exercer seus direitos e deveres, na busca de uma sociedade mais justa e igualitária. A própria Lei de Diretrizes e Bases (LDB) prevê em seu artigo 43, a conscientização cidadã.

A EDUCAÇÃO FISCAL NO CONTEXTO DO ENSINO SUPERIOR. DILEMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO FISCAL

A EDUCAÇÃO FISCAL NO CONTEXTO DO ENSINO SUPERIOR.

Dilemas da educação superior no Brasil

O governo federal tem comunicado a redução de recursos para as universidades públicas. O anúncio divide a opinião da população, que apóiam a cobrança de mensalidades e principalmente, a privatização para resolver a crise financeira nessas instituições.

Especialistas chamam a atenção para caso ocorram privatizações, o problema será generalizado, já que o propósito dessa ação é diminuir os custos do Estado com a educação, o que demonstra que não há, em curto prazo, preocupação com a qualidade do ensino superior. Seria muito provável que a oferta de cursos ocorreria em maior número de vagas para aqueles que oferecem retorno financeiro mais rápido; porém, que costumam também ser aqueles que mantêm o preço muito elevado de suas mensalidades; excluindo ainda mais a parcela da população de baixa renda.

No entanto, a situação não é das melhores para as instituições privadas, que vem sendo acusadas de apenas “vender diplomas” e promover cursos mais teóricos, como Administração e Direito; que não demandam recursos tecnológicos o que permite manter um preço mais acessível, porém, formando profissionais com pouca instrução, sem capacidade inclusive, para passar nos exames de Ordem (Direito).

Assim, o mais justo é que o Estado continue mantendo as universidades públicas e que através de uma gestão mais eficiente de recursos possa oferecer vagas a população que não tem condições de arcar com os custos de uma educação superior nas instituições privadas.

OBJETIVOS, METAS, ABRANGÊNCIA E DEFINIÇÃO

Finanças Públicas

Finanças Públicas é gestão de recursos, como receita e gastos, do governo para alcançar os interesses da população. Sem gestão financeira pública um Estado não terá controle econômico, logo não teria condições de reduzir a pobreza, igualar diretos e gerar equidade a sociedade.

Objetivos, Metas, Abrangência e Definições

Finanças Públicas é estudo baseado em leis, regras estabelecidas pelo governo (nação) com intenção de arrecadação de impostos, contribuições, taxas (tributos) criar receita e desse valor reverter em ações, projetos, exemplo: educação, saúde, saneamento básico, serviços sociais, segurança; que contribuíram para desenvolvimento da sociedade. Um país que tem melhor gestão garanti por muito tempo benefícios, igualdade para população e estímulo no mercado eficiente e justo.

Assim podemos identificar os principais objetivos das finanças públicas: Estabilidade e Crescimento. Intensão é controlar e estabilizar a política econômica intervindo através de políticas fiscais, monetárias de forma a regular o orçamento público.

Essa interferência do Governo tem proposito de estabilizar as falhas do mercado, assim criando funções e teorias tributárias para manter o Estado no estágio de Bem- Estar Social. Existem teorias que acham que melhor seria pouca intervenção do Estado para crescimento econômico, e outras acreditam em Estado mais dedicado e que interfira mais na economia para que assim o mercado seja acessível para toda população, logo podemos entender que é um tema de divide opiniões e gera atrito na gestão pública.

FUNÇÕES DO ESTADO

Visão clássica das funções do estado

A visão clássica principal das funções do Estado foi disseminada pelo economista britânico Adam Smith. Ele entendia que o Estado devia manter-se o mais longe possível das decisões econômicas da época, caso contrário, as negociações do mercado seriam prejudicadas.

Esse pensamento ficou conhecido como *laissez-faire* (deixe fazer), já que o próprio mercado atuaria de forma a corrigir falhas e promover o bem estar, como se por trás houvesse uma “mão invisível”.

Evolução das funções do governo

O rápido surgimento de monopólios e cartéis, fez com que em 1890, o governo dos EUA iniciasse um protagonismo na economia. Tal situação era insustentável, pois prejudicava o consumidor com altos preços e pouca oferta de produtos e serviços. Foi então que outro economista britânico, Jhon Maynard Keynes resolveu se manifestar sobre a necessidade do governo intervir economicamente para reduzir esse tipo de mercado.

Contrário ao pensamento de Adam Smith, Keynes não acreditava que uma “mão invisível” corrigisse falhas e promovesse o bem estar. Isso deveria ser função do governo para que não ocorresse situações de colapso na economia.

A função/papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas.

A Administração Pública é a atividade do Estado exercida pelos seus órgãos encarregados do desempenho das atribuições públicas, em outras palavras é o conjunto de órgãos e funções instituídos e necessários para a obtenção dos objetivos do governo.

A atividade administrativa, em qualquer dos poderes ou esferas, obedece aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*, como impõe a norma fundamental do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assim dispõe em seu caput: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte”.

A atividade financeira é exercida pelo Estado visando ao bem comum da coletividade. Ela está vinculada à arrecadação de recursos destinados à satisfação de necessidades públicas básicas inseridas na ordem jurídico-constitucional, atendidas mediante a prestação de serviços públicos, a intervenção no domínio econômico, o exercício regular do poder de polícia e o fomento às atividades de interesse público/social.

O Governo intervém na economia para garantir dois objetivos principais: estabilidade e crescimento. Visa também corrigir as falhas de mercado e as distorções, manter a estabilidade, melhorar a distribuição de renda, aumentar o nível de emprego etc. Política Econômica é a forma pela qual o Governo intervém na economia. Essa intervenção ocorre, principalmente, por meio das políticas fiscal, monetária, cambial e regulatória, e tem como principal instrumento de intervenção o Orçamento Público.

Atualmente, em face da crise econômica mundial de 2008 que retornou com força em 2012, tanto a intervenção do Estado na economia com vistas a evitar a recessão, manter a estabilidade e fomentar o crescimento econômico, quanto a utilização do orçamento público como principal instrumento dessa intervenção foram fortalecidos. As finanças públicas fazem parte da economia e se referem especificamente às Receitas e Despesas do Estado, que são objetos da política fiscal. Finanças públicas é o ramo da economia que trata da gestão dos recursos públicos: compreende a gestão e o controle financeiro públicos.

Teoria das Finanças Públicas

A teoria das finanças públicas trata dos fundamentos do Estado e das funções de governo, e dá suporte teórico (fundamentação) à intervenção do Estado na economia. De forma geral, a teoria das finanças públicas gira em torno da existência das falhas de mercado que tornam necessária a presença do Governo, o estudo das funções do Governo, da teoria da tributação e do gasto público.

As falhas de mercado são fenômenos que impedem que a economia alcance o estágio de *welfare economics* ou Estado de Bem-Estar Social, através do livre mercado, sem interferência do Governo. As falhas de mercado normalmente citadas são:

Existência dos bens públicos – bens que são consumidos por diversas pessoas ao mesmo tempo (ex.: rua, praça, segurança pública, justiça). Os bens públicos puros são de consumo indivisível e não excludente (não rival). Assim, uma pessoa utilizando um bem público não tira o direito de outra também utilizá-lo. Bens públicos puros são oferecidos diretamente pelo Estado porque são essenciais ao bem-estar da população – ao mesmo tempo em que não são passíveis de comércio pelo mercado (são indivisíveis e não excludentes). Os bens semipúblicos ou meritórios são oferecidos tanto pelo Estado como pelo mercado porque não possuem as características de indivisibilidade e não exclusão.

Existência de monopólios naturais – monopólios que tendem a surgir devido ao ganho de escala que o setor oferece (ex.: água, energia elétrica). Considerando o bem-estar coletivo, o Governo acaba assumindo a produção desses bens/serviços com vistas a assegurar preços razoáveis e o acesso de todos a esses bens/serviços – ou, quando transfere para a iniciativa privada, cria agências para regular/fiscalizar e impedir a exploração dos cidadãos/consumidores.

Externalidades – uma fábrica pode poluir um rio e ao mesmo tempo gerar empregos. Assim, a poluição é uma externalidade negativa porque causa danos ao meio ambiente, e a geração de empregos é uma externalidade positiva por aumentar o bem-estar e diminuir a criminalidade. O Governo deverá agir no sentido de inibir atividades que causem externalidades negativas e incentivar atividades causadoras de externalidades positivas.

Desenvolvimento, emprego e estabilidade – há regiões que não se desenvolvem sem a ação do Estado – principalmente nas economias em desenvolvimento a ação governamental é muito importante no sentido de gerar crescimento econômico através de bancos de desenvolvimento, como o BNDES, criar postos de trabalho e buscar a estabilidade econômica e social.¹

Intervenção do Estado no domínio econômico

O Estado intervém no domínio econômico e social, por meio das finanças públicas e, como instrumento dessa intervenção, inicia-se, assim, o chamado período *moderno* das referidas finanças.

A primeira grande característica das finanças dos dias de hoje é o *caráter intervencionista do Estado* através da utilização dos tributos.

Seu outro traço marcante é a preocupação com a *personalização* do imposto, uma vez que o Estado deixou de tributar de forma igual a todos os contribuintes para, ao contrário, levar em conta, sempre que possível, na imposição da carga tributária, as qualidades de cada um. Tornou-se mais justa a tributação, porque cada cidadão passou a pagar imposto na medida de sua *capacidade contributiva*, de sua aptidão econômica de pagar tributos (CF, art. 145, § 1º).

Assim sendo, o Estado, para a solução dos problemas econômicos e sociais, passou a gozar de uma opção quanto às medidas de que dispõe para alcançar o objetivo antes referido. Além das medidas de ordem coercitiva e geralmente proibitivas, pôde obter o mesmo resultado através da utilização do tributo com uma finalidade *extrafiscal*, como instrumento de intervenção, permitindo-lhe uma atividade menos coercitiva e mais respeitosa da liberdade dos indivíduos.

O termo intervenção pode ser entendido com “atuar em área de outrem”, adentrar nos meandros que extrapolam a normal competência do Estado. Diante disso, “transparece, pois, a ideia de que a atuação na economia é concebida como uma atividade característica da iniciativa privada, sendo a presença do Estado, nesse segmento, reconhecida como uma espécie de ‘invasão’, uma interferência na área própria de outrem”.

Nesse passo, intervenção e atuação têm a mesma significação, qual seja, o Estado agindo na atividade econômica.

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 173 e 174, há duas formas de intervenção do Estado na atividade econômica, na primeira, diretamente, disputando o mercado com o particular, nos casos de imperativos de segurança ou de relevante interesse público; no segundo, indiretamente, o Estado apenas administra as condutas referentes à área econômica.

Numa outra forma de atuação do Estado na atividade econômica, qual seja, aquela praticada por meio dos tributos instituídos, visa-se fomentar ou desestimular alguns segmentos de atividades voltadas à área econômica.

As técnicas intervencionistas se dividem em atuação na economia ou sobre a economia. Na primeira hipótese, verificada quando a organização estatal assemelha-se a condição de sujeito da atividade econômica, tem-se a:

a) atuação por absorção, retratada pelo controle, em regime de monopólio, dos meios de produção quanto a determinado setor da economia;

b) atuação por participação, na qual aquela assume parcialmente, em concorrência com os demais agentes do setor privado, ou mediante a titularidade de parcela do capital, o exercício de atividade empresarial.

No particular da ação sobre a economia, nota-se a presença da:

a) atuação por direção, verificável quando o Estado passa a desempenhar pressão sobre a economia, estatutando normas de comportamento compulsório para os agentes econômicos;

b) atuação por indução, a sobrevir quando o Poder Público dinamiza instrumentos de ingerência em consonância com as leis retoras do mercado.

Em síntese as *formas* que o Estado pode adotar para proceder ao intervencionismo fiscal, são as seguintes:

- **intervenção por aumento ou diminuição da carga tributária global** mediante o aumento ou diminuição, em conjunto, da carga dos impostos, obtendo-se resultados econômicos válidos. Assim, a diminuição da carga tributária produz uma baixa de preço de revenda dos produtos e um aumento da disponibilidade dos particulares, gerando um desenvolvimento dos negócios; já o aumento global dos impostos restringe o consumo pelos cidadãos e evita que um excesso de disponibilidade monetária faça subir os preços pela desproporção entre a oferta e a procura;

- **intervenção mediante discriminação**, caso em que se escolhem determinados tributos que incidam sobre dadas atividades, tributando-se gravosamente as que são consideradas prejudiciais, e concedendo-se vantagens fiscais àquelas que devem ser protegidas, como a tributação aduaneira sobre determinados bens;

- **intervencionismo por amputação** através do aumento de impostos sobre rendas e heranças elevadas, objetivando-se amputar parte delas como forma de tentar igualar o nível de vida dos indivíduos, tendo tal forma de intervenção um efeito direto e uma finalidade social;

- **intervencionismo por redistribuição**, pelo qual o Estado não só retira parte das riquezas dos contribuintes como também a redistribui mediante subvenção ou outra classe de auxílio aos grupos sociais de baixa capacidade econômica.

Nos chamados Estados neoliberais ou social liberais, o uso e gozo de bens, o exercício de direitos e o desenvolvimento das atividades econômicas não são irrestritos, se confrontam com certos limites ditados pela ordem jurídica, que reconhece e assegura determinados direitos e garantias individuais, coletivos e sociais visando o bem-estar social. Essa limitação é dirigida pela atuação do Estado na ordem econômica e representa uma tentativa de colocar ordem na atividade produtiva.

A intervenção do Estado no domínio econômico nesse contexto, corresponde a todo ato ou medida legal que restrinja, condiciona ou tem por fim suprimir a iniciativa privada em determinada área visando o desenvolvimento nacional e a justiça social, assegurados os direitos e garantias individuais.

1 Fonte: www.contabilidadeagora.com

NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL (AMBIENTES LINUX E WINDOWS)

O Linux é um sistema operacional livre baseado no antigo UNIX, desenvolvido nos anos 60.

Ele é uma cópia do Unix feito por Linus Torvalds, junto com um grupo de hackers pela Internet. Seguiu o padrão POSIX (família de normas definidas para a manutenção de compatibilidade entre sistemas operacionais), padrão usado pelas estações UNIX e desenvolvido na linguagem de programação, C¹.

Linus Torvalds, em 1991, criou um clone do sistema Minix (sistema operacional desenvolvido por Andrew Tannenbaun que era semelhante ao UNIX) e o chamou de Linux².

LINUS + UNIX = LINUX.

Composição do Linux

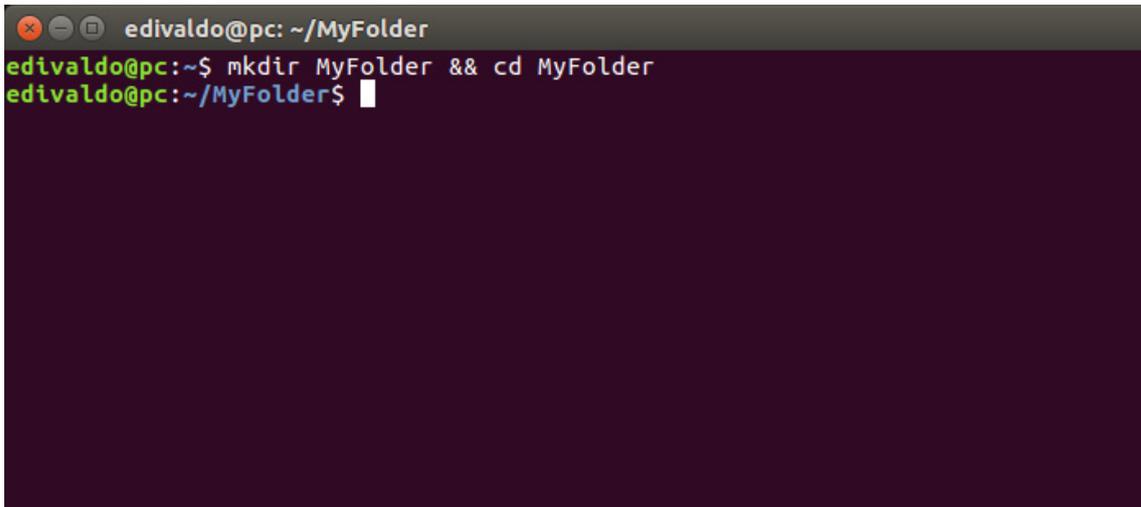
Por ser um Sistema Operacional, o Linux tem a função de gerenciar todo o funcionamento de um computador, tanto a parte de hardware (parte física) como a parte de software (parte Lógica).

O Sistema Operacional Linux é composto pelos seguintes componentes.

- **Kernel (núcleo):** é um software responsável por controlar as interações entre o hardware e outros programas da máquina. O kernel traduz as informações que recebe ao processador e aos demais elementos eletrônicos do computador. É, portanto, uma série de arquivos escritos em linguagem C e Assembly, que formam o núcleo responsável por todas as atividades executadas pelo sistema operacional. No caso do Linux, o código-fonte (receita do programa) é aberto, disponível para qualquer pessoa ter acesso, assim podendo modificá-lo.

- **Shell (concha):** o intérprete de comandos é a interface entre o usuário e o sistema operacional. A interface Shell funciona como o intermediário entre o sistema operacional e o usuário graças às linhas de comando escritas por ele. A sua função é ler a linha de comando, interpretar seu significado, executar o comando e devolver o resultado pelas saídas.

- **Prompt de comando:** é a forma mais arcaica de o usuário interagir com o Kernel por meio do Shell.



Prompt de comando.³

- **Interface gráfica (GUI):** conhecida também como gerenciador de desktop/área de trabalho, é a forma mais recente de o usuário interagir com o sistema operacional. A interação é feita por meio de janelas, ícones, botões, menus e utilizando o famoso mouse. O Linux possui inúmeras interfaces gráficas, sendo as mais usadas: Unity, Gnome, KDE, XFCE, LXDE, Cinnamon, Mate etc.

1 MELO, F. M. Sistema Operacional Linux. Livro Eletrônico.

2 <https://bit.ly/32DRvTm>

3 <https://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2016/09/como-executar-dois-ou-mais-comandos-do-linux-ao-mesmo-tempo.html>



Ubuntu com a interface Unity.⁴

Principais Características do Linux

• **Software livre:** é considerado livre qualquer programa que pode ser copiado, usado, modificado e redistribuído de acordo com as necessidades de cada usuário. Em outras palavras, o software é considerado livre quando atende a esses quatro tipos de liberdades definidas pela fundação.

• **Multiusuário:** permite que vários usuários acessem o sistema ao mesmo tempo. Geralmente o conceito se aplica a uma rede, na qual podemos ter um servidor e várias pessoas acessando simultaneamente.

• **Código aberto (Open Source):** qualquer pessoa pode ter acesso ao código-fonte (receita) do programa.

• **Multitarefa:** permite que diversos programas rodem ao mesmo tempo, ou seja, você pode estar digitando um texto no Libre Office Writer e ao mesmo tempo trabalhar na planilha de vendas do Calc, por exemplo. Sem contar os inúmeros serviços disponibilizados pelo Sistema que estão rodando em background (segundo plano) e você nem percebe.

• **Multiplataforma:** o Linux roda em diversos tipos de plataformas de computadores, sejam eles x86 (32bits) ou x64 (64bits). As distribuições mais recentes do Ubuntu estão abolindo as arquiteturas de 32 bits.

• **Multiprocessador:** permite o uso de mais de um processador no mesmo computador.

• **Protocolos:** pode trabalhar com diversos protocolos de rede (TCP/IP).

• **Case Sensitive:** diferenciar letras maiúsculas (caixa alta) de letras minúsculas (caixa baixa). Exemplo: ARQUIVO1^odt é diferente de arquivo1^odt.

O caractere ponto ".", antes de um nome, renomeia o arquivo para arquivo oculto.

O caractere não aceito em nomes de arquivos e diretórios no Linux é a barra normal "/".

• **Preemptivo:** é a capacidade de tirar de execução um processo em detrimento de outro. O Linux interrompe um processo que está executando para dar prioridade a outro.

• **Licença de uso (GPL):** GPL (licença pública geral) permite que os programas sejam distribuídos e reaproveitados, mantendo, porém, os direitos do autor por forma a não permitir que essa informação seja usada de uma maneira que limite as liberdades originais. A licença não permite, por exemplo, que o código seja apoderado por outra pessoa, ou que sejam impostas sobre ele restrições que impeçam que seja distribuído da mesma maneira que foi adquirido.

• **Memória Virtual (paginada/paginação):** a memória virtual é uma área criada pelo Linux no disco rígido (HD) do computador de troca de dados que serve como uma extensão da memória principal (RAM).

• **Bibliotecas compartilhadas:** são arquivos que possuem módulos que podem ser reutilizáveis por outras aplicações. Em vez de o software necessitar de ter um módulo próprio, poderá recorrer a um já desenvolvido e mantido pelo sistema (arquivo.so).

• **Administrador (Super usuário/Root):** é o usuário que tem todos os privilégios do sistema. Esse usuário pode alterar tudo que há no sistema, excluir e criar partições na raiz (/) manipular arquivos e configurações especiais do sistema, coisa que o usuário comum não pode fazer. Representado pelo símbolo: #.

• **Usuário comum (padrão):** é o usuário que possui restrições a qualquer alteração no sistema. Esse usuário não consegue causar danos ao sistema devido a todas essas restrições. Representado pelo símbolo: \$.

Distribuições do Linux

As mais famosas distribuições do Linux são: Red Hat, Ubuntu, Conectiva, Mandriva, Debian, Slackware, Fedora, Open Suse, Apache (WebServer), Fenix, Kurumim, Kali, Kalango, Turbo Linux, Chrome – OS, BackTrack, Arch Linux e o Android (Linux usados em dispositivos móveis; Smartphone, Tablets, Relógios, etc.).

⁴ Fonte: <http://ninjadolinux.com.br/interfaces-graficas>.

ÁLGEBRA: CONJUNTOS E CONJUNTOS NUMÉRICOS; SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS

Números Naturais

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem.

Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado tem um sucessor

- a) O sucessor de 0 é 1.
- b) O sucessor de 1000 é 1001.
- c) O sucessor de 19 é 20.

Usamos o * para indicar o conjunto sem o zero.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural diferente de zero.

- a) O antecessor do número m é m-1.
- b) O antecessor de 2 é 1.
- c) O antecessor de 56 é 55.
- d) O antecessor de 10 é 9.

Expressões Numéricas

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

Exemplo 1

$$\begin{aligned} 10 + 12 - 6 + 7 \\ 22 - 6 + 7 \\ 16 + 7 \\ 23 \end{aligned}$$

Exemplo 2

$$\begin{aligned} 40 - 9 \times 4 + 23 \\ 40 - 36 + 23 \\ 4 + 23 \\ 27 \end{aligned}$$

Exemplo 3

$$\begin{aligned} 25 - (50 - 30) + 4 \times 5 \\ 25 - 20 + 20 = 25 \end{aligned}$$

Números Inteiros

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

$$\mathbb{Z} = \{\dots, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, \dots\}$$

Subconjuntos do conjunto \mathbb{Z} :

1) Conjunto dos números inteiros excluindo o zero

$$\mathbb{Z}^* = \{\dots -2, -1, 1, 2, \dots\}$$

2) Conjuntos dos números inteiros não negativos

$$\mathbb{Z}_+ = \{0, 1, 2, \dots\}$$

3) Conjunto dos números inteiros não positivos

$$\mathbb{Z}_- = \{\dots -3, -2, -1\}$$

Números Racionais

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma $\frac{a}{b}$, onde a e b são inteiros quaisquer, com $b \neq 0$

São exemplos de números racionais:

$$-12/51$$

$$-3$$

$$-(-3)$$

$$-2,333\dots$$

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

Representação Decimal das Frações

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0,5$$

$$\frac{1}{4} = 0,25$$

$$\frac{3}{4} = 0,75$$

2º) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais, que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0,333\dots$$

$$\frac{35}{99} = 0,353535\dots$$

$$\frac{105}{9} = 11,6666\dots$$

Representação Fracionária dos Números Decimais

1º caso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros(100) e assim por diante.

$$0,3 = \frac{3}{10}$$

$$0,03 = \frac{3}{100}$$

$$0,003 = \frac{3}{1000}$$

$$3,3 = \frac{33}{10}$$

2º caso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

Exemplo 1

Transforme a dízima 0,333... em fração

Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja

$$x = 0,333\dots$$

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

$$10x = 3,333\dots$$

E então subtraímos:

$$10x - x = 3,333\dots - 0,333\dots$$

$$9x = 3$$

$$x = \frac{3}{9}$$

$$x = \frac{1}{3}$$

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

Exemplo 2

Seja a dízima 1,1212...

Façamos $x = 1,1212\dots$

$$100x = 112,1212\dots$$

Subtraindo:

$$100x - x = 112,1212\dots - 1,1212\dots$$

$$99x = 111$$

$$x = \frac{111}{99}$$

Números Irracionais

Identificação de números irracionais

- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
- Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.

- Os números irracionais não podem ser expressos na forma $\frac{a}{b}$, com a e b inteiros e $b \neq 0$.

Exemplo: $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$ e 0 é um número racional.

- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

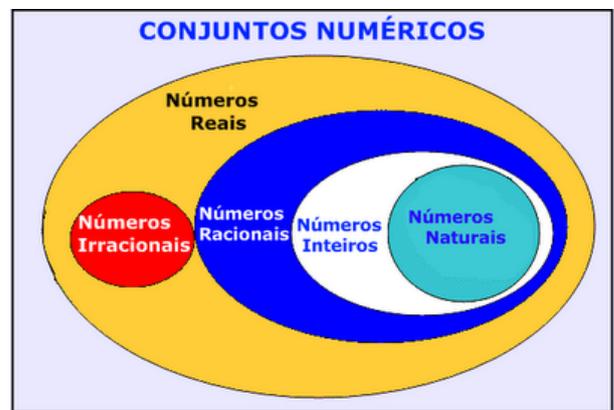
Exemplo: $\sqrt{8} : \sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$ e 2 é um número racional.

- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

Exemplo: $\sqrt{7} \cdot \sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$ é um número racional.

Exemplo: radicais ($\sqrt{2}, \sqrt{3}$) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

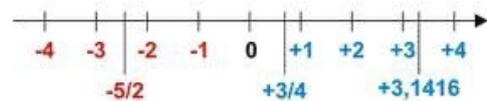
Números Reais



Fonte: www.estudokids.com.br

Representação na reta

Conjunto dos números reais



Intervalos limitados

Intervalo fechado – Números reais maiores do que a ou iguais a e menores do que b ou iguais a b.



Intervalo: $[a, b]$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid a \leq x \leq b\}$

Intervalo aberto – números reais maiores que a e menores que b.



**ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS; DE-
DUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECE-
R A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES. COMPREENSÃO E ELABORAÇÃO DA LÓGICA DAS SITUAÇÕES POR MEIO DE: RA-
CIOCÍNIO VERBAL; RACIOCÍNIO MATEMÁTICO; RACIOCÍNIO SEQUENCIAL; ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL; FOR-
MAÇÃO DE CONCEITOS; DISCRIMINAÇÃO DE ELEMENTOS. COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR DE
UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS**

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Este tipo de raciocínio testa sua habilidade de resolver problemas matemáticos, e é uma forma de medir seu domínio das diferentes áreas do estudo da Matemática: Aritmética, Álgebra, leitura de tabelas e gráficos, Probabilidade e Geometria etc. Essa parte consiste nos seguintes conteúdos:

- Operação com conjuntos.
- Cálculos com porcentagens.
- Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.
- Geometria básica.
- Álgebra básica e sistemas lineares.
- Calendários.
- Numeração.
- Razões Especiais.
- Análise Combinatória e Probabilidade.
- Progressões Aritmética e Geométrica.

RACIOCÍNIO LÓGICO DEDUTIVO

Este tipo de raciocínio está relacionado ao conteúdo Lógica de Argumentação.

ORIENTAÇÕES ESPACIAL E TEMPORAL

O raciocínio lógico espacial ou orientação espacial envolvem figuras, dados e palitos. O raciocínio lógico temporal ou orientação temporal envolve datas, calendário, ou seja, envolve o tempo.

O mais importante é praticar o máximo de questões que envolvam os conteúdos:

- Lógica sequencial
- Calendários

RACIOCÍNIO VERBAL

Avalia a capacidade de interpretar informação escrita e tirar conclusões lógicas.

Uma avaliação de raciocínio verbal é um tipo de análise de habilidade ou aptidão, que pode ser aplicada ao se candidatar a uma vaga. Raciocínio verbal é parte da capacidade cognitiva ou inteligência geral; é a percepção, aquisição, organização e aplicação do conhecimento por meio da linguagem.

Nos testes de raciocínio verbal, geralmente você recebe um trecho com informações e precisa avaliar um conjunto de afirmações, selecionando uma das possíveis respostas:

- A – Verdadeiro (A afirmação é uma consequência lógica das informações ou opiniões contidas no trecho)
- B – Falso (A afirmação é logicamente falsa, consideradas as informações ou opiniões contidas no trecho)
- C – Impossível dizer (Impossível determinar se a afirmação é verdadeira ou falsa sem mais informações)

ESTRUTURAS LÓGICAS

Precisamos antes de tudo compreender o que são proposições. Chama-se proposição toda sentença declarativa à qual podemos atribuir um dos valores lógicos: verdadeiro ou falso, nunca ambos. Trata-se, portanto, de uma sentença fechada.

Elas podem ser:

• **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?
- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!
- Frase imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.
- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

• **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

• **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p,q,r, s..., chamadas letras proposicionais.

• **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P,Q,R, R..., também chamadas letras proposicionais.

ATENÇÃO: TODAS as **proposições compostas são formadas por duas proposições simples.**

Proposições Compostas – Conectivos

As proposições compostas são formadas por proposições simples ligadas por conectivos, aos quais formam um valor lógico, que podemos vê na tabela a seguir:

OPERAÇÃO	CONECTIVO	ESTRUTURA LÓGICA	TABELA VERDADE															
Negação	~	Não p	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>~p</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	~p	V	F	F	V									
p	~p																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	^	p e q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p ^ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p ^ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	p ^ q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																
Disjunção Inclusiva	v	p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p v q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p v q	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v q																
V	V	V																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Disjunção Exclusiva	∨	Ou p ou q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p ∨ q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> </table>	p	q	p ∨ q	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p ∨ q																
V	V	F																
V	F	V																
F	V	V																
F	F	F																
Condicional	→	Se p então q	<table border="1"> <tr> <td>p</td> <td>q</td> <td>p → q</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>F</td> <td>F</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>V</td> <td>V</td> </tr> <tr> <td>F</td> <td>F</td> <td>V</td> </tr> </table>	p	q	p → q	V	V	V	V	F	F	F	V	V	F	F	V
p	q	p → q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	V																
F	F	V																

A ECONOMIA BRASILEIRA DE FINS DO SÉCULO XIX ATÉ A CRISE DE 1929. CRISE MONETÁRIO-FINANCEIRA: ENCILHAMENTO (1889/1891). METALISTAS VERSUS PAPELISTAS. A ECONOMIA CAFEIEIRA E O CONVÊNIO DE TAUBATÉ (1906). A CRISE CAFEIEIRA, A GRANDE DEPRESSÃO E OS PRIMÓRDIOS DA INDUSTRIALIZAÇÃO

ECONOMIA DO BRASIL

A ECONOMIA BRASILEIRA DE FINS DO SÉCULO XIX ATÉ A CRISE DE 1929

Crise monetário-financeira: Encilhamento (1889/1891)

Definição: durante a República da Espada, período de transição entre a Monarquia e a República (1899-1894), o Brasil enfrentou uma recessão que ficou conhecida como Encilhamento. Esse desajuste, de ordens institucional e financeira e que foi um dos maiores fracassos econômicos da história do país, ficou marcado por uma acentuada inflação e pelo desenvolvimento da bolha econômica (bolha de crédito). O ápice do Encilhamento aconteceu entre 1889 e 1891, em virtude da política econômica praticada por Marechal Deodoro da Fonseca, presidente do Brasil na época. A expressão que dá nome à crise é uma referência a um jargão utilizado nos hipódromos para designar toda a desordem típica dos ambientes de corrida de cavalos, nos quais aconteciam encilhamentos de jockeys e seus cavalos, antes da largada. O termo foi inserido na economia para designar a confusão monetário-financeira daqueles tempos.

Motivação da crise: em síntese, Rui Barbosa, ministro da Fazenda na época, promoveu uma série de medidas visando a estimular as atividades econômicas e a industrialização no país. As principais dessas medidas foram a ampliação da livre concessão de créditos monetários e a emissão de moedas. Os efeitos dessas decisões, todavia, foram contrários aos seus propósitos, levando muitas empresas ao declínio, e ocasionando escassez de moeda em circulação e surto na inflacionário.

Objetivos econômicos e efeitos da política do Encilhamento

1. Fomentar a industrialização para modernizar o país e incentivar a atividade econômica.

2. Desenvolver novas transações comerciais: a liberação de créditos bancários foi a estratégia aplicada para esse objetivo, fazendo com que as instituições financeiras aprovassem empréstimos para a população em geral, sem necessidade de comprovação de condições de pagamento. O impacto disso foi a necessidade de se imprimir cada vez mais papel-moeda e, devido ao uso inapropriado do crédito concedido para a criação de negócios, houve quebra generalizada de empresas.

3. Estimular o crescimento econômico por meio da emissão de papel-moeda: a insuficiência de dinheiro em circulação no país era um grande problema, por isso, decidiu-se incrementar a produção de células para realizar o pagamento dos proletários, e, com isso, ampliar mercado consumidor. Na prática, o volume de dinheiro superava a sua capacidade de produção, o que levou à desvalorização da moeda e ao agravamento da inflação.

4. Incentivar o setor financeiro e estimular o investimento em ações na bolsa de valores: para isso, houve simplificação na abertura de sociedades anônimas.

5. Valorizar o produto interno e priorizar o desenvolvimento de mercadorias nacionais: decidiu-se pela criação de encargos alfandegários para reprimir a entrada de mercadorias estrangeiras no país.

6. Especulação financeira: o declínio das empresas e a qualidade em excesso de papel-moeda provocou desconfiança nos investidores em relação ao mercado, além da especulação financeira. Adquiriam-se ações na bolsa de valores com o único intuito de comercializá-las futuramente - mesmo diante de um quadro financeiro instável.

7.

Metalistas versus papelistas

Conceituação: em termos gerais, esse tema pode ser resumido como uma ampla controvérsia entre estabilização da economia (metalistas) versus crescimento econômico (papelistas). Na segunda metade do século XIX, o Brasil foi palco de um amplo debate de ordem mercantilista, em que a relação entre as políticas cambial e monetária era o centro de discordância. Além disso, discutiu-se se a política econômica deveria priorizar a estabilização ou o crescimento. Naquele período, a determinação e a consolidação do padrão monetário era essencial para que o país se estabelecesse como uma nação soberana.

Metalistas:

- advogavam em favor da estabilização da moeda, do padrão ouro e da total conversibilidade monetária
- seus argumentos baseavam-se no princípio quantitativo da moeda e na defesa da política cambial como subordinante da política monetária
- seu pensamento pode ser considerado ortodoxo, pois rejeitavam doutrinas divergentes, tendo-as como falsas
- seu foco era o equilíbrio externo, a fim de prevenir a desvalorização da moeda

Papelistas:

- por contrariar as normas legitimadas pelo padrão econômico, os papelistas são considerados heterodoxos
- seus apoiadores defendiam o crescimento econômico e o gerenciamento da taxa de juros para se chegar a níveis específicos de atividade econômica, contrapondo os metalistas, que não acreditavam que política monetária aplicada em longo prazo daria bons resultados
- seu foco era o mercado bancário, para atender a procura por crédito

A Economia cafeeira e o convênio de Taubaté (1906)

A Economia Cafeeira: durante o século XVIII, a economia brasileira foi impactada negativa e intensamente pelo declínio das atividades açucareira e de mineração, por isso, a incorporação do café no rol de exportação foi um dos maiores feitos da história do país. Essa conquista, que se deu no Segundo Reinado (1840-1889), não só recuperou a economia nacional, como também introduziu o país no mercado internacional.

- **Início:** as primeiras mudas de café, trazidas da Europa, foram cultivadas com êxito em terras do Pará, e não demorou para que essa especiaria se tornasse a principal mercadoria de uma economia que, naquele momento, se apoiava nos latifúndios agroexportadores.

- **Expansão:** já na segunda metade do século XIX, o café produzido nas fazendas brasileiras correspondia a 70% do contingente mundial, e a atividade cafeeira passou a ser a principal economia do país. A área de plantio de café se expandiu rapidamente por terras paulistas, efeito dos preços elevados dessa mercadoria no comércio internacional. Assim, a exportação cafeeira, especialmente para os Estados Unidos, estava garantida.

COMÉRCIO INTERNACIONAL. MODELO DE VANTAGEM COMPARATIVA. MODELO DE UM ÚNICO FATOR. SALÁRIOS RELATIVOS E ESPECIALIZAÇÃO

Modelo de vantagem comparativa: também conhecida por modelo ricardiano, por ter sido criada por David Ricardo (economista britânico), essa teoria se propõe a esclarecer as distinções entre comércio e produção entre duas nações distintas, com base em um mesmo produto. A proposta é investigar qual dos implicados, seja país, região ou pessoa, detém, em relação a um único bem, um menor custo de ocasional. Trata-se de um conceito de extrema relevância no comércio internacional moderno. O foco é a razão de produtividade de cada envolvido e não o custo absoluto de produção do bem.

Vantagem competitiva: pela teoria da vantagem comparativa, mesmo que se uma nação detiver vantagem absoluta, nada a impede de se especializar nas áreas em que expressa vantagem comparativa. Essa concepção está associada à vantagem competitiva.

Em resumo, o modelo ricardiano defende que um país deve comercializar com outros países (exportar) o produto sobre o qual detém vantagem comparativa - e não absoluta - na produção de bens.

Modelo de um único fator: para dar início à função da vantagem comparativa no estabelecimento das movimentações comerciais internacionais, iniciamos por imaginar que estamos trabalhando com uma economia doméstica que conta somente com um fator de produção. Imaginemos que apenas dois bens, chocolates e vinhos, sejam produzidos. A tecnologia da economia doméstica pode ser sintetizada pela produtividade da mão-de-obra em cada setor, declarada em termos de requisitos de mão-de-obra unitária, a quantidade de horas de trabalho necessária para produzir duzentos gramas de chocolate ou um litro de vinho. Exemplificando, pode ser necessária uma hora de trabalho para produzir duzentos gramas de chocolate e duas horas para produzir um litro de vinho. Como toda economia tem recursos limitados, existem restrições sobre o que se pode produzir. Sempre que existe somente um fator de produção, a fronteira de possibilidade de produção de uma economia é uma linha reta e é determinada pelos limites sobre os recursos da economia.

Salários relativos e especialização: o salário relativo dos trabalhadores de uma nação é o montante que adquirem por hora. Em comparação ao montante que os trabalhadores de outra nação recebem pelo mesmo intervalo. O salário relativo se enquadra entre as razões das produtividades dos dois países, nas indústrias de ambos. Quanto à especialização, seu padrão é benéfico para os dois países envolvidos na negociação, pois, se compararmos o custo da mão-de-obra para produzir um bem diretamente em um país com o de "produzir" indiretamente, produzindo outro bem e comercializando-o pelo bem desejado.

O MODELO HECKSCHER-OHLIN

Conceituação: o modelo Heckscher-Ohlin (H-O), defende a reciprocidade entre dois fatores de produção em proporções distintas em cada país e seu uso na produção de diferentes bens. A ideia central dessa teoria estabelece que os países estão propensos a dirigir seus esforços para a produção dos bens que requerem os fatores nos quais tais países são abundantes. Isso quer dizer que o país deve produzir o bem que tem mais fatores abundantes para a produção.

Criado pelos economistas suecos Eli e Bertil Ohlin, que deram nome à teoria que também conhecida como Teoria das Proporções dos Fatores ou Teoria da Dotação de Fatores, o modelo foi agraciado com o Prêmio Nobel de Economia, em 1977.

O Heckscher-Ohlin sugere que cada país deverá exportar *commodity* intensiva em seu fator abundante de produção e deverá importar a *commodity* que demandar o uso do seu fator escasso que apresenta, portanto, maior custo de produção interna.

TARIFAS, SUBSÍDIOS E EFEITOS SOBRE O COMÉRCIO

Conceituação: as tarifas e os subsídios são instrumentos de política comercial praticadas por um país, por meio da intervenção governamental. Tais intervenções, por sua vez, geralmente são implantadas para assistir aos interesses de grupos específicos de importância no país, promover indústrias consideradas fundamentais para a economia e solucionar ou reduzir complicações de balanço de pagamentos.

Principais instrumentos de Política Comercial (tarifas e subsídios): imposto de importação e os subsídios à exportação.

Função dos instrumentos de Política Comercial (tarifas e subsídios): estabelecer diferença entre os preços de comercialização de bens no mercado internacional e internamente.

Objetivos das tarifas: elevar o custo do envio de um produto para um país que adotam esse instrumento; aumentar as receitas; proteger o seu mercado interno, em especial os seus produtores.

Efeito das tarifas e dos subsídios sobre o comércio: fazer com que os produtos importados sejam mais caros dentro do país do que realmente são no mercado internacional. As tarifas produzem efeitos diversificados conforme as curvas de oferta e demanda de um produto de cada país e os níveis de preços que este produto é comercializado internacionalmente.

Efeitos dos subsídios à importação e à exportação sobre o comércio: quaisquer desses dois tipos de incentivos promovem "estímulo à produção interna do bem objeto do instrumento" (Krugman & Obstfeld, 2005)¹. As tarifas produzem efeitos diversos conforme as curvas de oferta e demanda de um bem de cada país e os níveis de preços que este bem é comercializado no mercado internacional.

Subsídios à produção: esse tipo de incentivo é outra medida aplicada para promover o estímulo à produção. Em geral, são redução de custos ou incentivos diretos outorgados pelo governo.

POLÍTICA COMERCIAL. O MODELO DE LIVRE COMÉRCIO. O MODELO DE TARIFA ADUANEIRA. QUOTAS E TARIFAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

O modelo de livre comércio

Conceituação: também conhecido como livre-cambismo, o livre comércio consiste em um modelo mercadológico fundamentado no escambo de produtos e serviços sem restrições e/ou interferências estatais.

¹ KRUGMAN, Paul & OBSTFELD, Maurice. *Economia Internacional*. Editora Pearson, 2015. Disponível em: <pantheon.ufrj.br>. Acesso em 1 Jun 2021

Protecionismo X livre comércio: o primeiro estabelece barreiras à importação de bens de outros países; o segundo estimula o livre fluxo de bens, por meio de instrumentos e medidas como:

- redução de taxas alfandegárias
- minimização da burocracia
- vantagens e facilidades que beneficiam as empresas dos países envolvidas no acordo

MERCOSUL (Mercado Comum do Sul): o chamado “bloco da liberdade econômica da América do Sul” é um modelo de livre-comércio que foi estabelecido, em 1991, por Brasil e Argentina. Anos mais tarde, Chile, Colômbia, Equador, Guiana Peru e Suriname aderiram ao acordo, beneficiando-se das medidas comerciais adotadas, porém, sem poder de decisão sobre elas.

Principais regras comerciais do MERCOSUL:

- isenção de imposto para importar produtos
- tarifa Externa Comum (TEC): é uma espécie de tarifa aduaneira aplicada pelos membros do bloco para importação de bens provenientes de países fora do acordo. Essa estratégia pode elevar a competitividade dos países integrantes do MERCOSUL no mercado internacional, e a tarifa pode variar de 0% a 20%.

O modelo de tarifa aduaneira: diz respeito a impostos aplicados à importação ou à exportação de bens, e são classificadas de acordo com uma política de codificação internacional.

Objetivos das tarifas aduaneiras

- aumentar a arrecadação fiscal do governo
- desestimular a importação de mercadorias idênticas ou análogas às produzidas internamente
- incrementar a balança comercial a partir da redução de importações em geral
- incentivar a produção de mercadorias para exportação

Tipos de tarifas

- **Ad valorem:** determinada em uma porcentagem sobre o valor do bem que chega na alfândega. Exemplificando hipoteticamente, se a tarifa atribuída ao vinho está em 20% (*ad valorem*), uma garrafa cujo valor é de 150 dólares, o imposto aplicado seria de 30 dólares.
- **Tipo Específico:** calculado em um valor monetário por unidade importada. Exemplificando hipoteticamente, um computador tem uma tarifa específica determinada em trezentos dólares para cada unidade.
- **Tipo Misto:** junção dos dois primeiros tipos. Exemplificando hipoteticamente, os aparelhos celulares dependem de uma tarifa específica de 30 dólares por cada unidade e 3% *ad valorem* pelo total do produto.

Modalidades de tarifas

- **Tarifa cota:** diz respeito a um nível tarifário para a quantidade ou valor determinado de bem que são importados ou exportados, e outra taxa diferente para as importações ou exportações dos bens que ultrapassem o limite.
- **Tarifa sazonal:** vigora em apenas determinadas épocas.
- **Tarifa preferencial:** é regida conforme o que foi estabelecido em pactos comerciais ou no decorrer de períodos de transição antes que esses acordos entrem em vigor.

Quotas e tarifas de importação e exportação

Quotas de importação: são instrumentos simplificados de limitação quantitativa. Em outras palavras, são formas de restrição de quantidade de produtos importados por um valor pré-determina-

do. As quotas de importação detêm um processo de gerenciamento de licenciamento, que pode sofrer variação do leilão à concessão discricionária e são alocadas sob a estrutura específica ou global.

Quotas de exportação: são instrumento de restrição quantitativa sobre as exportações de um país. Em geral, sua aplicação se dá com a finalidade de impulsionar a implementação dos sistemas de restrição voluntária à exportação.

Quotas tarifárias: constituem instrumento de restrição quantitativa. É um sistema formado pela utilização da tarifa infra quota (tarifa de importação) reduzida sobre a quota (quantidade de mercadoria pré-determinada), executando-se outra tarifa extraquota, está mais alta que a primeira, para importações que excedem essa quantidade.

Tarifa X quota: esses tipos de restrição de distinguem pelo fato de que a tarifa aumenta a receita governamental, e a quota de importação estabelece excedente para aqueles com licença para importar. Quem importa detêm o lucro entre o valor pelo qual se vende o bem (preço interno) e o valor pelo qual ele compra a mercadoria (preço mundial).

ACORDOS INTERNACIONAIS. RODADA DO URUGUAI. AS RODADAS DE DOHA.GATT.OMC

Rodada do Uruguai: esse tratado teve início em setembro de 1986 e perdurou por oito anos, tendo seu encerramento em abril de 1994. Fundamentada no congresso de Genebra do GATT (1982), foi lançada em Punta del Este, no Uruguai, seguida por negociações em Montreal, Genebra, Bruxelas, Washington e Tóquio.

Principais diligências da Rodada do Uruguai:

- criação da Organização Mundial do Comércio (OMC)
- na versão final de seu documento estão relacionados os arranjos e os acordos concluídos desde a criação do GATT, em 1947

Tópicos: nesse encontro, a principal discussão girou em torno do Acordo sobre Agricultura, e o objetivo era reduzir os subsídios agrícolas. Isso levou à constituição de um marco jurídico-institucional para o plano de reforma de longo prazo do mercado agrícola e das políticas locais que os países associados desejavam cumprir nos anos futuros.

A Rodada de Doha: oficialmente denominada Agenda Doha de Desenvolvimento, é um ambiente de negociações internacionais criado 2001, na ocasião da IV Conferência Ministerial da OMC (Organização Mundial do Comércio). O nome popular se deve ao fato de ter se realizado na capital do Catar, Doha.

Objetivo principal da Rodada de Doha: promover a minimização do protecionismo mercadológico e das barreiras aduaneiras e também solucionar impasses relacionados a patentes comerciais.

Formação de blocos: um total de 142 países se envolveram nas negociações, porém, houve divisão entre países desenvolvidos e países subdesenvolvidos.

Principal conquista: quebra de patentes de remédios de uso exclusivo de determinados laboratórios, em caso de ameaça à saúde pública, para garantir que os países subdesenvolvidos tenham direito ao uso desses medicamentos.